PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

LEI Nº 262 DE 15 DE OUTUBRO DE 1962.

JOÃO ZACCHI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Cabreúva, um crédito especial da importância de CR$ 150.000,00 (cento e cincoenta mil - cruzeiros), para atender as despesas com a construção de um sub-posto policial no povoado do Bonfim.

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercicio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 17 de outubro de 1962.

João Zacchi

João Zacchi
- Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaría da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 17 de outubro de 1962.

Antonio Pereira da Mŏtta
- Secretário -